

## **INTERVENÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA MONTESINHO-NOGUEIRA**

Para a conservação dos recursos naturais é necessário a manutenção de alguns sistemas agrícolas e florestais com eles relacionados.

O PRODER incentiva os agricultores à manutenção e recuperação destes sistemas através de apoios de natureza **agro-ambiental** e **silvo-ambiental** e incentivo a **investimentos não produtivos**, necessários para o cumprimento de objectivos agro-ambientais e silvo-ambientais.

### **ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO**

Área resultante da sobreposição do "Sitio de Montesinho-Nogueira", da "ZPE Montesinho-Nogueira" e do "Parque Natural de Montesinho-Nogueira", de acordo com o anexo..

### **TIPO DE APOIOS AGRO-AMBIENTAIS E SILVO-AMBIENTAIS E BENEFICIÁRIOS**

As unidades de produção podem beneficiar de apoios agro-ambientais, apoios silvo ambientais, ou dos dois tipos de apoio, consoante a ocupação das respectivas áreas e a verificação dos critérios de elegibilidade a seguir identificados.

Os baldios só podem beneficiar de apoios silvo-ambientais.

#### **Apoios Agro-Ambientais**

##### **Destinados à Unidade de Produção**

- Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base;
- Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio;
- Sementeira directa;
- Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural;
- Conservação de soutos notáveis da Terra Fria;
- Manutenção de socalcos;

##### **Beneficiários**

- Pessoas singulares ou colectivas de natureza privada, que exerçam actividade agrícola ou florestal.

#### **Apoios Silvo-Ambientais**

- Renaturalização de manchas florestais;
- Conservação e recuperação da diversidade inter-especifica nos povoamentos florestais;
- Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação;
- Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis;
- Manutenção de galerias ripícolas;
- Conservação de corredores ecológicos.

##### **Beneficiários**

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (no caso em que a área florestal não esteja a ser objecto de exploração) que revistam a natureza privada, detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;

- Órgãos de administração dos baldios previstos na Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro.

## **OBRIGAÇÃO A RESPEITAR EM TODA A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA**

- Cumprir as regras de condicionalidade<sup>1</sup> e outros requisitos mínimos<sup>2</sup> em toda a exploração agrícola<sup>3</sup>;

## **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS GERAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO**

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais dentro da ITI as Unidades de Produção têm, em toda a sua superfície agrícola e agro-florestal de satisfazer os seguintes critérios de elegibilidade e compromissos gerais, a seguir identificados.

### **CrITÉrios de Elegibilidade Gerais**

#### ***Para aceder aos apoios agro-ambientais:***

- Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI e candidatar a totalidade da área elegível, relativamente à qual assegurem a titularidade durante o período de tempo do compromisso.

#### ***Para aceder aos apoios silvo-ambientais:***

- Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI e candidatar a totalidade da área elegível, relativamente à qual assegurem a titularidade durante o período de tempo do compromisso;
- Possuir uma superfície florestal, na área geográfica de aplicação, em zonas previamente delimitadas pela Estrutura Local de Apoio (ELA), para cada tipo de apoio;
- Apresentar um Plano de Intervenção Plurianual (PIP) para as áreas candidatas, para o período de vigência do compromisso. O plano de intervenção deve estar de acordo com o plano de gestão florestal e ser aprovado pela ELA.

### **Compromissos Gerais**

#### ***Para beneficiar de apoios agro-ambientais e silvo-ambientais:***

- Manter os critérios de elegibilidade gerais;
- Manter a superfície agrícola livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada e conduzida de acordo com as boas práticas indicadas pela ELA;
- Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas;
- Manter os pontos de água acessíveis à fauna;
- Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento;

---

1 Previstos nos artigos 5.º e 6.º e os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA).

2 Requisitos de: a) adequada formação do aplicador de produtos fitofarmacêuticos expressos no Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro; e b) das zonas classificadas como de protecção às captações de água para abastecimento público, expressos no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, c) Condições de aplicação e dosagens utilizadas referidos no Decreto-Lei n.º 173/2005 de 21 de Outubro.

3 Em toda a área agrícola e agro-florestal do conjunto de Unidades de Produção de que é detentor.

- Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada ou Modo de Produção Biológico, excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da União Europeia, situação em que podem ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas;
- Não efectuar queimadas;

**Para beneficiar de apoios silvo-ambientais deverá adicionalmente aos compromissos anteriores:**

- Cumprir o PIP.
- Cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, respeitantes às obrigações dos produtores na defesa da floresta contra incêndios.

## **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS GERAIS DO BALDIO**

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais dentro da ITI os Baldios têm, em toda a sua superfície de satisfazer os critérios de elegibilidade gerais e compromissos gerais, a seguir identificados.

***Crítérios de elegibilidade gerais aos apoios agro-ambientais e silvo-ambientais:***

- Declarar toda a área forrageira e superfície florestal do baldio;
- Possuir Plano de Gestão Plurianual (PGP) aprovado pelos compartes e validado pela ELA<sup>4</sup>.

***Compromissos para beneficiar de apoios agro-ambientais e silvo-ambientais:***

- Manter os critérios de elegibilidade;
- Cumprir o PGP e registar em caderno de campo as operações realizadas;
- Actualizar anualmente as listagens de compartes ou equiparadas até 31 de Dezembro;
- Elaborar um relatório anual de actividades de acordo com minuta disponibilizada pela ELA.

## **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, COMPROMISSOS ESPECÍFICOS E NÍVEL DE APOIO PARA CADA TIPO DE APOIO**

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais, existem critérios de elegibilidade e compromissos específicos relativos às áreas candidatas que é necessário satisfazer adicionalmente aos gerais.

### **Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base**

***Crítérios de Elegibilidade Específicos***

- Unidades de produção com encabeçamento em pastoreio, igual ou inferior a 2 CN/ha de superfície forrageira;
- Candidatar aos respectivos pagamentos toda a área elegível que reúna os critérios de elegibilidade aos seguintes pagamentos agro-ambientais:
  - Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio;

---

<sup>4</sup> O Plano de gestão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Regulamento de Uso e Gestão do Baldio;
- P3 (obtido do parcelário) com a delimitação das áreas alvo de cada uma das acções previstas;
- Carta com a localização das estruturas objecto do apoio a investimentos não produtivos;

O plano de gestão do baldio, no que respeita à componente florestal (Plano de Intervenção), deverá estar de acordo com o plano de gestão florestal.

- Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural;
- Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria.

#### **Compromissos Específicos**

- Manter os critérios de elegibilidade;
- Nas culturas anuais cumprir os seguintes requisitos:
  - Se o IQFP for igual a 2 e a dimensão da parcela for maior que 2 ha, manter faixas de solo não mobilizado, com largura não inferior a 5 metros, orientadas em curva de nível e espaçadas por distância não superior a 25 metros,
  - Se o IQFP for igual a 3 e a dimensão da parcela for maior que 1,5 ha, manter faixas de solo não mobilizado, com largura não inferior a 5 metros, orientadas em curva de nível e espaçadas por distância não superior a 20 metros,
 (A contagem das distâncias inicia-se no ponto mais alto da parcela).

#### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago até 10,00 ha de área elegível, de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>5</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < AAAf ≤ 5,00	144,00
5,00 < AAAf ≤ 10,00	100,00

### **Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio**

#### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Praticar uma rotação de sequeiro que inclua um cereal praganoso em parcelas com IQFP ≤ 3 e com uma densidade de árvores inferior ou igual a 60 árvores/ha.

#### **Compromissos Específicos**

- Utilizar exclusivamente as rotações tradicionais, ou suas variantes, desde que aprovadas pela ELA;
- Anualmente a área de cereal praganoso deve representar entre 25% a 60% da área de rotação e a área de pousio não deve ser inferior a 40%;
- Respeitar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes a efectuar nas áreas da rotação e na mobilização de pousios, a indicar anualmente pela ELA, tendo em conta as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies animais objecto da conservação;
- Nas parcelas com IQFP >1 as mobilizações de solo devem ser executadas segundo as curvas de nível, podendo fazer-se no máximo uma lavoura anual;
- Nas culturas anuais cumprir os seguintes requisitos:
  - Se o IQFP for igual a 3 e a dimensão da parcela for maior que 1,5 ha, manter faixas de solo não mobilizado, com largura não inferior a 5 metros, orientadas em curva de nível e espaçadas por distância não superior a 20 metros.
- A cultura de cereal praganoso de sequeiro tem que atingir o grau de maturação do grão;
- Ceifar o cereal de forma a que o restolho fique com, pelo menos, 15 cm de altura.

#### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<sup>5</sup> Área agrícola e agro-florestal (AAAf) com culturas temporárias, culturas permanentes, pastagem permanente, outras superfícies agrícolas e culturas sob coberto de espaço florestal arborizado.

<b>Área Elegível<sup>6</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 20,00	120,00
20,00 < Área ≤ 100,00	90,00
100,00 < Área ≤ 250,00	45,00
Área > 250,00	10,00

### **Sementeira directa ou Mobilização na linha**

#### ***Critérios de Elegibilidade Específicos***

- Ser beneficiário da ajuda agro-ambiental para a rotação de sequeiro cereal-pousio.

#### ***Compromissos Específicos***

- Realizar a sementeira directa das culturas semeadas inseridas na rotação <sup>7</sup>

#### ***Forma, Nível e Limite do Apoio***

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>8</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 50,00	75,00
50,00 < Área ≤ 100,00	60,00
100,00 < Área ≤ 250,00	37,50
Área > 250,00	15,00

### **Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural**

#### ***Critérios de Elegibilidade Específicos***

- Unidade de produção com parcelas de pastagem permanente de alto valor natural<sup>9</sup>;
- Área mínima a candidatar igual ou superior a 0,1 h.

#### ***Compromissos Específicos***

- Manter em boas condições de produção as áreas das pastagens, devendo ser observadas as boas práticas indicadas pela ELA;
- Fazer a limpeza e manutenção das pastagens de acordo com normativo produzido pela ELA;
- Não mobilizar o solo, excepto se autorizado pela ELA designadamente para controlo de infestações em áreas inferiores a 10% da parcela;
- Caso a pastagem não seja pastoreado cortar a erva e proceder à respectiva recolha de acordo com normativo produzido pela ELA;
- Só aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando autorizados pela ELA;
- Manter no interior das pastagens as árvores de espécies consideradas autóctones conforme listagem divulgada pela ELA;
- Cumprir as épocas de pastoreio/corte que vierem a ser definidas pela ELA;

<sup>6</sup> Área de rotação.

<sup>7</sup> Excepcionam-se as seguintes situações:

- No primeiro ano de sementeira após o início da atribuição do apoio, em caso de compactação do solo, em que é permitido o recurso conjugado de subsolador, chisel ou escarificador;
- Quando não exista alternativa viável e sempre após parecer favorável da Estrutura Local de Apoio, o recurso a outra técnica.

<sup>8</sup> Área semeada através da técnica de sementeira directa ou de mobilização na linha.

<sup>9</sup> Consideram-se as pastagens que correspondam à seguinte definição: "pastagem permanente seminatural, dominado por plantas herbáceas espontâneas, que não é obtido através da sementeira deliberada de espécies melhoradas".

- No caso de pastagens permanentes de regadio, manter em bom estado de funcionamento o sistema de rega e drenagem.

#### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
<b>Pastagens permanentes de regadio com alto valor natural</b>	
0,00 < Área ≤ 5,00	240,00
5,00 < Área ≤ 10,00	100,00
Área > 10,00	50,00
<b>Pastagens permanentes de sequeiro com alto valor natural</b>	
0,00 < Área ≤ 10,00	120,00
10,00 < Área ≤ 50,00	90,00
50,00 < Área ≤ 100,00	50,00
Área > 100,00	15,00

### **Conservação dos Soutos Notáveis da Terra Fria**

#### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Unidade de produção com um mínimo de 5 árvores de *castanea sativa* ou uma área com 0,5 ha em pomar (25 árvores/ ha, ou superior), desde que os castanheiros tenham pelo menos 60 anos de idade.

#### **Compromissos Específicos**

- Comunicar à ELA a existência de árvores com cancro;
- Realizar as podas sanitárias das árvores com cancro, de acordo com as orientações da ELA;
- Cortar as árvores com tinta, remover o sistema radicular e queimar no local o material infectado;
- Observar as boas condutas agronómicas relativas ao tratamento do solo sob coberto, de acordo com o manual distribuído pela ELA;
- Não praticar culturas no sob coberto;
- Controlar a vegetação herbácea e arbustiva sem recorrer a mobilização do solo, podendo recorrer complementarmente ao pastoreio;
- Em condições excepcionais, pode recorrer-se ao escarificador de acordo com as condições e regras emitidas pela ELA;
- Realizar as podas de formação e manutenção, de acordo com manual produzido pela ELA.

#### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>10</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 2,00	600,00
2,00 < Área ≤ 5,00	450,00
Área > 5,00	250,00

<sup>10</sup> Área de Soutos Notáveis ou árvores isoladas na relação 1 árvore – 400m<sup>2</sup>.

## **Renaturalização de manchas florestais**

### **Objectivo**

Preservar a diversidade específica de formações florestais, apoiando a manutenção de parcelas florestais no seu estado de conservação natural, ou a sua evolução nesse sentido, inseridas ou não em povoamentos florestais.

### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Área mínima de 0,5 ha de superfície com manchas de espécies arbóreas e arbustivas alvo a renaturalizar, inseridas em povoamentos florestais, confirmadas pela ELA, incluindo a sua regeneração natural.

### **Compromissos Específicos**

- Proteger a regeneração natural das espécies florestais alvo, através da instalação de cercas ou de protectores individuais;
- Conduzir a regeneração natural através de podas de formação;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias ou protecções individuais;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>11</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

## **Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais**

### **Objectivo**

Manter e aumentar a diversidade inter-específica em povoamentos florestais com baixa diversidade (tais como povoamentos de pinheiro-bravo, pinheiro-manso, eucalipto e sobreiro), apoiando a preservação e a recuperação de exemplares ou manchas das espécies florestais integrantes de habitats classificados e existentes nesses povoamentos.

### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Área mínima de 0,5 ha com exemplares ou manchas de espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor natural, incluindo a sua regeneração natural, indicados cartograficamente pelo ICNB, confirmadas pela ELA.

### **Compromissos Específicos**

- Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo através da instalação de cercas ou de protectores individuais;

<sup>11</sup> Área a renaturalizar inserida em povoamentos florestais (a indicar pela ELA).

- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais em áreas de regeneração natural ou recentemente plantadas, através da colocação de cercas temporárias ou protectores individuais;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

#### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>12</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

#### **Requalificação de matagais estremos de baixo valor de conservação**

##### **Objectivo**

Incrementar a diversidade específica de matagais estremos elegíveis e contribuir para a sustentabilidade da fauna aí existente, através do apoio a sua adequada gestão.

##### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Área mínima de 0,5 ha, indicados cartograficamente pelo ICNB.

##### **Compromissos Específicos**

- Desmatar anualmente pelo menos 20 % da área candidatada até um limite a indicar pela ELA e semear, com uma consociação de leguminosas e gramíneas, um quarto dessa área desde que o IQFP seja igual a 1 ou a 2;
- Preservar os exemplares e a regeneração natural de espécies arbóreas e arbustivas autóctones indicados pela ELA;
- Só pastorear a área a partir de 15 de Julho de cada ano, respeitando as indicações da ELA.

#### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>13</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

<sup>12</sup> Área a renaturalizar inserida em povoamentos florestais (a indicar pela ELA).

<sup>13</sup> Área de matagais estremos de baixo valor de conservação de *Erica sp.* e *Ulex sp.* (manchas estremos de urzais e tojais).



## **Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis**

### **Objectivo**

Preservar ecossistemas florestais de singular valor natural bem como a conservação de outros valores ecológicos e biológicos relevantes, tais como o património genético de espécies reliquiais ou espécies de avifauna, apoiando:

- A manutenção e a condução activa de maciços e bosquetes de espécies florestais arbóreas e de espécies arbustivas alvo;
- A manutenção e incremento de exemplares e formações de espécies florestais reliquiais (espécies em risco de poluição ou deriva genética);
- A manutenção e a condução de formações e exemplares de espécies arbóreas com dimensões notáveis e que apresentem relevante interesse para a nidificação e refugio da avifauna.

### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones confirmada pela ELA.

### **Compromissos Específicos**

- Efectuar os cortes selectivos de arvoredo, mantendo os exemplares de maior dimensão, imprescindíveis à manutenção dos exemplares reliquiais ou notáveis;
- Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo, através da instalação de cercas ou protectores individuais;
- Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no PIP com vista à diminuição do risco de incêndio;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interditá-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais;
- Não realizar intervenções silvícolas nos períodos de reprodução e de dormitório da avifauna, de acordo com as orientações gerais a estabelecer pelo ICNB;
- Conduzir a regeneração natural através de podas de formação;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA

### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago até 50,00 ha de área elegível, de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>14</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00

<sup>14</sup> Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)

## **Manutenção de galerias ripícolas**

### **Objectivo**

Preservar ecossistemas ou estruturas florestais fundamentais para a biodiversidade (flora e fauna), para a melhoria da qualidade da água (filtragem de poluentes) e ainda para a consolidação de margens, apoiando a manutenção e/ou reconstituição das formações vegetais autóctones que se desenvolvem nas margens das principais linhas de água.

### ***Critérios de Elegibilidade Específicos***

- Galerias com largura mínima de 5 metros a contar das margens da linha de água e comprimento mínimo de 100 metros, inseridas numa área florestal ou florestada não inferior a 0,5 ha.

### ***Compromissos Específicos***

- As mobilizações de solo devem ser localizadas e realizadas manualmente;
- Promover a condução do sob coberto impedindo a evolução dos silvados;
- Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, quando identificado como necessário pela ELA, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias;
- Não proceder à instalação/manutenção de culturas agrícolas ou aplicação de herbicidas, numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

### ***Nível e Limite do Apoio***

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>15</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

## **Conservação da rede de corredores ecológicos**

### **Objectivo**

Preservar ecossistemas ou estruturas florestais de conexão entre áreas florestais dispersas, fundamentais para a biodiversidade (flora e fauna), apoiando o restabelecimento de comunidades florestais, que se encontram dispersas ou com pouca ligação entre si, mas que formam uma metapopulação, e que se localizam na rede de corredores ecológicos definidos nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).

### ***Critérios de Elegibilidade Específicos***

- Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF, confirmadas pela ELA;
- Área mínima de 0,5 ha.

### ***Compromissos Específicos***

- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definição no plano de intervenção e com devido acompanhamento pela ELA;

---

<sup>15</sup> Área de galerias ripícolas

- Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo através da instalação de cercas ou de protectores individuais;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interdita-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais.

### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>16</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

## **INFORMAÇÃO ADICIONAL**

### **Acumulação**

- Os apoios previstos nesta acção são cumuláveis com os apoios agro-ambientais. No entanto, o montante total de pagamento corresponde à soma de 80% dos montantes de cada apoio. Caso o valor a pagar seja inferior ao valor de um dos montantes dos apoios, é pago o apoio com maior valor.
- Em qualquer caso, a acumulação só é possível até:
  - 900 Euros /ha/ano, no caso de culturas permanentes
  - 600 Euros /ha/ano, no caso de culturas temporárias, incluindo horticultura
  - 450 Euros/ha/ano, no caso de pastagens permanentes
- Os apoios a conceder previstos no presente regulamento, quando respeitem a uma mesma parcela florestal, não podem ultrapassar o limite anual de 200 EUR/ha.

## **INVESTIMENTOS NÃO PRODUTIVOS**

Os investimentos não produtivos são diferenciados consoante se insiram no âmbito de apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais. No caso dos apoios silvo-ambientais tanto as unidades de produção como os baldios se podem candidatar ao mesmo tipo de apoio.

<b>Crítérios de Elegibilidade</b>	<b>Âmbito</b>	<b>Níveis de apoio</b>
<b>Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Beneficiário de pagamento agro-ambiental;</li> <li>▪ Apresentação de um Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas;</li> <li>▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recuperação de pombais;</li> <li>▪ Instalação de sebes naturais de espécies autóctones;</li> <li>▪ Plantação de espécies autóctones na bordadura dos lameiros;</li> <li>▪ Acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas;</li> <li>▪ Instalação de vedações e cercas (incluindo cercas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 100% da despesa elegível.<sup>(1)</sup></li> </ul>

<sup>16</sup> Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)

	<p>eléctricas) e protectores individuais contra a acção da fauna selvagem;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recuperação de curriças.</li> <li>▪ Intervenções de requalificação de galerias ripícolas e sua protecção</li> </ul>	
<b>Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Beneficiário de pagamento silvo-ambiental;</li> <li>▪ Os investimentos têm de estar contemplados no PIP, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA;</li> <li>▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Instalação e/ou recuperação de cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem);</li> <li>▪ Adensamentos e/ou substituição das espécies alvo;</li> <li>▪ Intervenções silvícolas de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas.</li> <li>▪ Recuperação/reconstrução de estruturas tradicionais desactivadas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>- poços, pias e bebedouros;</li> <li>- muretes e muros de suporte.</li> </ul> </li> <li>▪ Intervenções de requalificação de galerias ripícolas e sua protecção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 100% da despesa elegível.<sup>(1)</sup></li> </ul>

- (1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos, os limites máximos por beneficiário, no conjunto dos pedidos de apoio, são os seguintes:
- a) 30.000 EUR para unidades de produção;
  - b) 200.000 EUR para baldios.

**ANEXO****Freguesias com área dentro da delimitação da ITI Montesinho-Nogueira**

Concelhos		Freguesia		% da área territorial da Freguesia na ITI
Código	Designação	Código	Designação	
40200	Bragança	40217	Gondesende	100.00
		40208	Castrelos	100.00
		40207	Carrazedo	100.00
		40234	Rabal	100.00
		40222	Meixedo	100.00
		40231	Pombares	100.00
		40211	Deilao	99.94
		40229	Paramio	98.88
		40235	Rebordainhos	98.46
		40213	Espinhosela	97.90
		40202	Aveleda	97.86
		40215	Franca	97.48
		40206	Carragosa	97.39
		40204	Bacal	96.43
		40238	Rio de Onor	95.19
		40249	Zoio	94.73
		40243	Sao Juliao de Palacios	85.50
		40212	Donai	77.38
		40203	Babe	72.83
		40248	Sortes	71.15
		40225	Nogueira	68.91
		40236	Rebordaos	66.01
		40232	Quintanilha	65.78
		40209	Castro de Avelas	55.29
		40218	Gostei	42.64
		40216	Gimonde	40.84
		40233	Quintela de Lampacas	31.53
		40241	Santa Comba de Rossas	19.43
40239	Salsas	19.16		
40245	Braganca (Se)	18.83		
40242	Braganca (Santa Maria)	9.93		
40224	Mos	1.84		
170300	Chaves	170334	Sao Vicente	92.16
		170309	Cimo de Vila da Castanheira	8.48
		170325	Roriz	7.57
		170327	Sanfins	2.34
		170339	Travancas	1.15
40500	Macedo de Cavaleiros	40529	Soutelo Mourisco	99.97
		40513	Espadanedo	32.94
		40512	Edroso	0.62
171200	Valpaços	171205	Boucoaes	0.35

**Freguesias com área dentro da delimitação da ITI Montesinho - Nogueira  
(Continuação)**

Concelhos		Freguesia		% da área territorial da Freguesia na ITI
Código	Designação	Código	Designação	
41200	Vinhais	41209	Fresulfe	100.00
		41230	Vila Verde	100.00
		41221	Santalha	100.00
		41220	Santa Cruz	100.00
		41215	Paco	100.00
		41231	Vilar de Lomba	100.00
		41214	Ousilhao	100.00
		41229	Vila Boa de Ousilhao	100.00
		41224	Soeira	100.00
		41232	Vilar de Ossos	100.00
		41225	Travanca	100.00
		41206	Edral	99.89
		41217	Pinheiro Novo	98.09
		41210	Mofreita	97.26
		41222	Sao Jomil	96.75
		41213	Nunes	96.17
		41211	Moimenta	94.34
		41234	Vilar Seco de Lomba	94.18
		41218	Quiras	93.94
		41226	Tuizelo	93.91
		41212	Montouto	91.59
		41235	Vinhais	54.56
		41204	Celas	47.24
		41223	Sobreiro de Baixo	28.23
		41207	Edrosa	14.80
		41203	Candedo	7.34
		41233	Vilar de Peregrinos	6.00
41205	Curopos	5.19		
41219	Rebordelo	1.54		